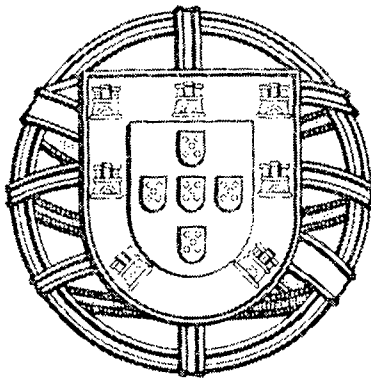
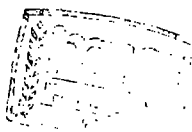




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional	
Estado-Maior da Armada	179
Ministério das Finanças	
Gabinete do Ministro	179
Secretaria-Geral do Ministério	179
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças	179
Direcção-Geral do Tesouro	180
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	180
Direcção-Geral das Alfândegas	180
Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território	
Despacho conjunto A-246/89-XI	180
Ministérios das Finanças e da Justiça	
Portaria	180
Ministério do Planeamento e da Administração do Território	
Gabinete do Ministro	181
Secretaria-Geral do Ministério	181
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	182
Ministério da Saúde	
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes	182
Escola Superior de Enfermagem de Bragança	182
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	182
Administração Regional de Saúde de Leiria	182



Administração Regional de Saúde de Lisboa	184
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa	185
Instituto Nacional de Sangue	185
Hospitais da Universidade de Coimbra	185
Hospital de São João	185
Hospital Distrital de Barcelos	186
Hospital Distrital de Cantanhede	186
Hospital Distrital da Covilhã	186
Hospital Distrital de Estarreja	186
Hospital Distrital da Figueira da Foz	186
Hospital Distrital da Guarda	186
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	186
Hospital Distrital de Setúbal	186
Hospital Distrital de Viseu	186
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	186

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	187
---	-----

2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	187
4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	187
Tribunal Judicial da Comarca de Albergaria-a-Velha	187

Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã	187
Tribunal Judicial da Comarca de Lamego	188
Tribunal Judicial da Comarca de Mafra	188
Tribunal Judicial da Comarca de Penacova	188
Câmara Municipal de Nordeste (Açores)	188
Câmara Municipal do Sabugal	188
Junta de Freguesia da Charneca da Caparica	189
Junta de Freguesia de São Brás e São Lourenço	189
Serviços Sociais da Universidade de Lisboa	189
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	190

Avlso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado um apêndice n.º 88/89 ao DR, 2.ª, 299, de 30-12-89, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Administração Escolar	3
---	---



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Portaria. — Tornando-se necessário passar ao estado de armamento o NRP *Save*;

Nos termos dos arts. 1.1.3.16 e 1.1.3.17 da Ordenança do Serviço Naval, aprovada e posta em execução pelo Dec.-Lei 44 887, de 20-2-63;

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada:

1.º Passar ao estado de armamento normal, a partir de 4-1-90, o NRP *Save*.

2.º Fixar para o mesmo navio a lotação normal prevista para a classe de navios a que pertence.

20-12-89. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Manuel de Andrade e Silva*, almirante.

Portaria. — Tornando-se necessário passar ao estado de desarmamento as fragatas da classe *Almirante Pereira da Silva*;

Nos termos dos arts. 1.1.3.16 e 1.1.3.17 da Ordenança do Serviço Naval, aprovada e posta em execução pelo Dec.-Lei 44 887, de 20-2-63;

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada:

1.º Passar ao estado de desarmamento para abate, a partir de 12-1-90, o NRP *Almirante Pereira da Silva*, o NRP *Almirante Gago Coutinho* e o NRP *Almirante Magalhães Correa*.

2.º Fixar para os navios da classe *Almirante Pereira da Silva* a lotação especial anexa à presente portaria.

20-12-89. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Manuel de Andrade e Silva*, almirante.

**Lotação especial para as fragatas da classe
*Almirante Pereira da Silva***

Oficiais:

Técnicos:

Capitão-tenente ou primeiro-tenente (a) 1

Sargentos e praças:

Artilheiros:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento (a) 1

Cabo 1

Primeiro-marinheiro 1

Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete 2

Electrotécnicos:

Primeiro-sargento (a) (b) 1

Condutores de máquinas:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento 1

Cabo 1

Primeiro-marinheiro 1

Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete 2

Comunicações:

Cabo ou primeiro-marinheiro (a) 1

Electricistas:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento (a) 1

Primeiro-marinheiro 1

Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete 1

Torpedeiros-detectores:

Cabo 1

Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete 2

Manobras:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento (a) 1

Cabo (a) 1

Primeiro-marinheiro 1

Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete 1

Abastecimentos:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento (a) 1

Primeiro-marinheiro 1

Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete 1

Qualquer classe:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento.....	1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete.....	2
	27 28

(a) Pode acumular funções nos três navios da classe.

(b) No conjunto dos três navios da classe deverá existir 1 ETA, 1 ETI e 1 ETS.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Desp. 261/89-XI. — Ao abrigo do Dec.-Lei 329/87, de 23-11, na redacção que lhe foi fixada pelo Dec.-Lei 401/88, de 9-11, e do Dec.-Lei 227-A/89, de 12-7, delegeo no Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, engenheiro Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira, a competência para outorgar, em minha representação, os contratos referentes ao direito a exploração do estabelecimento constituído pelo estaleiro SETENAVE em regime de concessão.

21-12-89. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Secretaria-Geral

Por despachos de 27-9-89 do Secretário de Estado do Tesouro e de 25-9-89 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, por delegação (visto, TC, 5-12-89):

Constança Vitória Alves Barbosa de Castro Roque, primeiro-oficial da Administração Regional de Saúde de Lisboa — requisitada para exercer idênticas funções na Secretaria de Apoio ao Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro, por urgente conveniência de serviço. (São devidos emolumentos.)

20-12-89. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
E DAS FINANÇAS**

Desp. 1093/89-DR. — Considerando os resultados da eleição realizada pelos trabalhadores da instituição em 22-11-89, é nomeado vogal da comissão de fiscalização da Companhia de Seguros Mundial-Confiança, E. P., em representação dos trabalhadores, Artur Martins Domingos.

20-12-89. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Desp. 1100/89-DR. — 1 — A solicitação do IPE, S. A., e com a prévia anuência do conselho de gestão do Banco FONSECAS & BURNAY, é requisitado a este Banco o licenciado António Manuel Martins Miguel para, nos termos do art. 5.º, n.º 1 e 2, do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, desempenhar funções de administrador em empresas participadas pelo IPE, S. A.

2 — Este despacho produz efeitos a contar de 1-1-90.

20-12-89. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Desp. 1101/89-DR. — Tendo o engenheiro Vítor Manuel Martins Ferreira de Campos cessado funções ao serviço do IPE, S. A., em 12-12-89, é dada por finda, desde aquela data, a sua requisição à EGF — Empresa Geral de Fomento, S. A.

20-12-89. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Desp. 1102/89-DR. — 1 — A solicitação do IPE, S. A., e com prévia autorização da CA/PETROGAL, S. A., é requisitado a esta empresa o engenheiro António Vieira Santos Silva para, nos termos do art. 5.º, n.º 1 e 2, do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, desempenhar funções de administrador em empresas participadas pelo IPE, S. A.

2 — Este despacho retrotrai efeitos a 1-12-89.

20-12-89. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Portaria. — Ao abrigo do disposto no art. 4.º da Lei 114/88, de 30-12, e do estabelecido nos arts. 14.º do Dec.-Lei 43 453, de 30-12-60, e 11.º do Dec.-Lei 172-B/86, de 30-6:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, o seguinte:

1.º É autorizada a Junta do Crédito Público a emitir, no ano económico de 1989, certificados de aforro, até ao montante de 25 milhões de contos, além daqueles cujas emissões foram autorizadas, no conjunto dos certificados emitidos ao abrigo das portarias publicadas no DR, 2.ª, 67, 126 e 198, de 21-3-89, 2-6-89 e 29-8-89, respectivamente, e daqueles cuja emissão foi autorizada em 21-9-89, respeitantes a portaria a publicar no DR, 2.ª

2.º Os certificados de aforro a emitir serão nominativos, reembolsáveis, só transmissíveis por morte e assentados apenas a favor de pessoas singulares.

3.º Cada certificado de aforro pode representar qualquer número de unidades, sendo de 500\$ o valor de aquisição de cada unidade.

4.º O valor mínimo de aquisição de certificados de aforro a requerer por qualquer pessoa é de 1000\$.

5.º O juro das importâncias aplicadas na criação dos certificados de aforro é cobrado apenas no momento do seu reembolso.

6.º O valor de reembolso dos certificados de aforro a emitir ao abrigo das disposições da presente portaria será calculado de harmonia com a Port. 314-A/89, de 3-5.

7.º Os certificados de aforro a emitir gozam dos direitos, isenções e garantias consignados nos arts. 58.º da Lei 1933, de 13-2-36, e 22.º do Dec.-Lei 43 453, que lhes forem aplicáveis, incluindo a isenção do imposto sobre as sucessões e doações, mas são passíveis de IRS, tendo em conta o Dec.-Lei 143-A/89, de 3-5.

8.º A presente portaria é equiparada a obrigação geral, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 172-B/86, de 30-6, e por ela se considera a Nação devedora das quantias recebidas pelo Tesouro, até ao limite de 25 milhões de contos.

Em virtude da obrigação geral assumida, vai a presente portaria assinada pelo Secretário de Estado do Tesouro e pelos presidentes da Junta do Crédito Público e do Tribunal de Contas, como prova do voto de conformidade concedido pela Junta e do visto que recebeu daquele Tribunal.

14-11-89. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Presidente da Junta do Crédito Público, *Alberto José dos Santos Ramalheira*. — O Presidente do Tribunal de Contas, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Por despacho de 18-12-89:

António de Almeida, tesoureiro-ajudante principal investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Vale de Cambra — mandado desligar do serviço por aposentação.

21-12-89. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 21-12-89:

Serafim Fernandes de Almeida, adjunto de chefe de repartição de finanças de 1.ª classe — transferido da Repartição de Finanças de Lamego para a 2.ª Repartição de Finanças de Aveiro.

22-12-89. — O Subdirector-Geral, *José Rodrigo de Castro*.

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 19-12-89:

Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 446/88, de 9-12, o prazo de validade do concurso para escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 294, de 23-12-87, é prorrogado até 23-12-91.

20-12-89. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Serviço de Administração do IVA

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 29-11-89:

Emanuel Martins dos Santos, auxiliar administrativo de 1.ª classe do quadro da Universidade Nova de Lisboa — transferido para

a mesma categoria do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (SIVA).

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 13-10-89:

Isabel Maria Lemos Mendonça Correia Santos, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — transita para a mesma categoria do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (SIVA).

Maria Alexandra da Paz Alves Silva de Moura, técnica auxiliar de relações públicas de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil — transita para a categoria de segundo-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (SIVA).

(Visto, TC, 11-12-89.)

Paula Maria Salvador de Matos Amor de Sousa, secretária-recepcionista de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa — transita para a mesma categoria do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (SIVA). (Visto, TC, 14-12-89.)

(São devidos emolumentos.)

Os funcionários consideram-se exonerados dos cargos de origem com efeitos à data da posse nos novos lugares.

15-12-89. — Pelo Director-Geral, *Arlindo N. M. Correia*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 19-12-89 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Licenciado Aníbal Armando Martins Costa, reverificador-assessor principal da carreira técnica superior aduaneira, presentemente a desempenhar as funções de director dos Serviços de Administração dos Impostos Internos — nomeado subdirector-geral das Alfândegas, em comissão de serviço. (O visto do TC será obtido *a posteriori*.)

21-12-89. — O Director-Geral, *António Nuno da Rocha*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Desp. conj. A-246/89-XI. — É exonerado, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 39/86, de 4-3, o licenciado Fernão Tolentino Vieira da Silva do cargo de vogal da comissão liquidatária da extinta Empresa Pública de Parques Industriais (em liquidação). O presente despacho produz efeitos a partir de 31-12-89.

6-12-89. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Portaria. — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 3-5-89 foi autorizada a aquisição, para o Estado, da cave, rés-do-chão e entepiso do edifício denominado «Edifício Esplanada», sito na Rua de Manuel Livério, freguesia de Santa Maria da Graça, em Setúbal, para instalação dos Tribunais de Círculo e de Menores e Família naquela cidade.

Considerando que na escritura de compra e venda ficará estabelecido o pagamento escalonado do preço total, 159 000 000\$, em três prestações, sendo a primeira de 80 000 000\$ no acto da escritura, ainda no decurso do corrente ano económico, e as duas restantes, uma de 20 000 000\$ e outra de 59 000 000\$, só em 1990, com a conclusão e a recepção das obras a cargo do vendedor:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Justiça, ao abrigo do disposto no art. 10.º, n.º 1, do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

1.º Autorizar a aquisição para o Estado das fracções acima referidas do imóvel denominado «Edifício Esplanada», sito na Rua de Manuel Livério, em Setúbal, com o objectivo de nele instalar os Tribunais de Círculo e de Menores e Família. 2.º O encargo resultante da execução do respectivo contrato será suportado pelo orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, financiado pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos seguintes termos:

Em 1989 — 80 000 000\$;

Em 1990 — 79 000 000\$.

27-12-89. — Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp.* — O Ministro da Justiça, *Joaquim Fernando Nogueira.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Desp. 80/89. — Delego no Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Dr. José Manuel Libérato, a competência que me é atribuída pelo art. 1.º do Dec.-Lei 292/89, de 2-9, para autorizar, a título excepcional e até 31-12-89, a celebração de contratos de trabalho a tempo certo de pessoal técnico superior, técnico e técnico-profissional para os gabinetes de apoio técnico (GATs).

Este despacho produz efeito a partir de 1-12-89.

27-12-89. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira.*

Desp. 81/89. — De acordo com o Desp. Min. 44/89, de 31-7, publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 18-8-89, foi fixado em 5\$/m² a taxa anual a cobrar pela Direcção-Geral dos Recursos Naturais devida pela ocupação de terrenos do domínio público (marítimo ou fluvial) ou privado do Estado que sejam destinados ao estabelecimento de culturas marinhas.

A justiça da revisão de tais valores não está em causa; contudo, tendo em conta que a grande maioria dos projectos relativos a culturas marinhas envolve a concessão de crédito e por outro lado o seu processo de aprovação é igualmente moroso, torna-se necessário estabelecer um período de carência para a aplicação das referidas taxas.

Deste modo, determina-se que os novos valores estabelecidos só serão aplicados pelos serviços competentes um ano após o estabelecimento das unidades de exploração de culturas marinhas, cabendo igualmente à Direcção-Geral dos Recursos Naturais a verificação desses prazos mediante a apresentação de documentos comprovativos.

12-12-89. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira.*

Secretaria-Geral

Por despacho de 16-10-89:

Maria Elisabete dos Santos Trigueiros Falcão — nomeada interinamente técnica auxiliar especialista do quadro único deste Ministério (dotação da Secretaria-Geral). (Visto, TC, 11-12-89.)

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 5-12-89:

Carlota Júlio Martins Braga Mateus, primeiro-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação do Instituto Nacional de Estatística) — afecta à dotação da Secretaria-Geral.

18-12-89. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar.*

Aviso. — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do artigo único do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, publica-se, para os devidos efeitos, a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do Secretário-Geral de 14-12-89, referente ao concurso interno de acesso para preenchimento de 57 vagas da categoria de motorista de ligeiros principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 20-8-88:

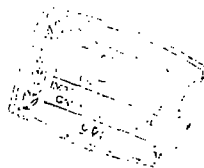
Candidatos aprovados:

Valores

1.º Joaquim Gonçalves Costa	18,71
2.º António da Silva Pardal	18,64
3.º José Maria Lourenço Belizanda	18,34
4.º Joaquim Barata Roxo	18,28
5.º António Eduardo Ferreira	18,13

Valores

6.º Alcides Ferreira	18,13
7.º António Pina Barata	18,13
8.º António José da Silva Vieira	18,07
9.º Alfredo Augusto	17,99
10.º João da Piedade Victor	17,97
11.º António Henriques Lopes Diniz	17,89
12.º António Inocêncio Pereira	17,54
13.º Vasco António Machado dos Santos	17,40
14.º Manuel Adriano Azevedo	17,36
15.º Luís António Pires Leão	17,19
16.º João Soares Lopes	17,11
17.º Francisco Inácio Monteiro Albino	17,11
18.º Jaime Carvalho Guerreiro da Palma	17,11
19.º Ângelo Carreira	17,11
20.º Joaquim Cardoso Moio	17,11
21.º António Martins Diogo	17,11
22.º António Vaz Ferreira	17,11
23.º Mariano Afonso de Matos	17,11
24.º José Manuel Almeida Marques	17,11
25.º João Pinto Sabino	17,11
26.º António José Lérias	17,11
27.º Alberto Sousa Teixeira	17,11
28.º António Arsénio Correia	17,11
29.º José Cravo	17,11
30.º António Júlio Teixeira	17,11
31.º José Manuel Roma	17,11
32.º José Campos Mendes	17,11
33.º Mário Maria Lameiras	17,04
34.º Manuel Rodrigues Pereira	17,04
35.º Eliseu da Ascensão Jorge Batata	17,04
36.º Eusébio Gonçalves Sequeira	17,04
37.º Augusto Francisco Dias	17,04
38.º Jacinto Pereira Rosa	16,96
39.º Joaquim Filipe Vaz Placa	16,96
40.º Manuel Assunção da Silva	16,96
41.º António José Batista Tomás	16,96
42.º Manuel de Jesus Sobral Cardita	16,96
43.º António Manuel Queijo	16,96
44.º Joaquim Maria Inácio	16,96
45.º António Gouveia Martinho	16,96
46.º António Augusto Teixeira	16,96
47.º José Júlio Pontes Ambrósio	16,89
48.º José da Costa Figueiredo	16,89
49.º Luís Ribeiro Coelho	16,89
50.º Leandro Augusto Ferreira	16,89
51.º Rui dos Santos Oliveira	16,81
52.º Manuel do Nascimento Batista	16,81
53.º Celestino dos Anjos Sobral Barreiros	16,81
54.º Manuel Valdemar Martins	16,81
55.º João Cardoso Delgado	16,81
56.º José Augusto Gonçalves Moreira da Silva	16,81
57.º Laurentino Assis Teixeira Gomes	16,81
58.º Álvaro dos Santos Costa	16,67
59.º José António Penafria	16,66
60.º Manuel Domingos António	16,66
61.º José Augusto Cerdeira Fatela	16,61
62.º Nuno José Quintálio Alhinha	16,53
63.º Jorge Tomé	16,53
64.º Manuel Gomes Campos	16,53
65.º Henrique Pedro Agostinho	16,46
66.º Manuel dos Santos Pereira	16,39
67.º Francisco Carneiro Barroca	16,39
68.º Joaquim Ventura da Trindade	16,39
69.º António Romão Andrade Varanda	16,39
70.º Luís Fernando Moreira	16,36
71.º Manuel Joaquim Pinto	16,31
72.º José Manuel Fraústo	16,29
73.º Joaquim Manuel Pinto Moreira	16,23
74.º Manuel António Caetano	16,17
75.º David Torres Almeida	16,11
76.º Fernando Loureiro	16,03
77.º Aurélio Rebelo Esteves	16,01
78.º Jorge Martins da Silva	15,96
79.º Luís Manuel Valente Martins	15,95
80.º Roberto Luís Rodrigues Laranja	15,90
81.º Luís Augusto Pinto de Sousa	15,89
82.º Joaquim da Conceição Pires	15,79
83.º José João Teresa Mestre	15,77
84.º Manuel António dos Santos Salvador	15,63
85.º Manuel da Silveira Ramos	15,57
86.º Manuel dos Reis Santana	15,51



	Valores
87.º Joaquim da Palma Gomes	15,42
88.º José Manuel Alves da Silva	15,40
89.º António José de Oliveira Emídio	15,36
90.º Manuel Silva Januário	15,27
91.º André Doroteia	15,22
92.º Joaquim Queiroga Gonçalves	15,21
93.º António Martins Basso	15,21
94.º Alexandre Batista Teixeira	15,21
95.º Vítor António Marreiros dos Reis	15,21
96.º José Malveiro Gonçalves	15,21
97.º Francisco António Vilares de Barros	15,21
98.º Arsénio António Valverde Trouxa	15,21
99.º Evaristo de Jesus Pereira	15,21
100.º Augusto da Graça Santos	15,19
101.º Raul Manuel dos Santos Pinto da Silva	15,14
102.º José Baptista	14,87
103.º Francisco Martins	14,81
104.º Adelino Vieira	14,79
105.º António Torres dos Santos	14,79
106.º José Cristiano do Couto Carneiro	14,68
107.º José Jerónimo Torrinha	14,66
108.º Asdrúbal Manuel do Nascimento	14,60
109.º António José Figueira	14,56
110.º António da Silva	14,49
111.º Vítor Manuel André da Silva	14,48
112.º Manuel de Jesus Lopes Simões	14,47
113.º João Ledo de Pina Nunes	14,40
114.º José Carneiro de Sousa Campos	14,30
115.º Mário de Almeida Flor	14,16
116.º Manuel Adérito Gonçalves Moreira	13,07

Os candidatos que obtiveram, em resultado dos critérios de classificação, a mesma ponderação, foram ordenados de acordo com a maior antiguidade na categoria, nos termos da al. a) do n.º 6 do art. 10.º do Regulamento de Concursos do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Candidatos excluídos por terem faltado à entrevista:

Alberto Moreira Ribeiro.
António Pereira da Cunha Pendão.
Elias Pires Gonçalves.
José Alexandre dos Santos Ribeiro Adão.
José Manuel Marcelino Loureiro.
Manuel de Assunção Inácio.
Manuel Inácio Ferreira Antunes.
Manuel Nascimento Martins.

20-12-89. — O Presidente do Júri, *Leopoldo Campos da Silva Lares*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso a desenhador especialista (nível 4), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 212, de 14-9-89, que a lista de classificação final se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal, Campo Grande, 50, e nas instalações da Rua do Conde de Redondo, 8, em Lisboa.

15-12-89. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, informa-se que se encontra afixada no expositor da Escola a lista de transição do pessoal administrativo e do pessoal auxiliar para o novo sistema remuneratório.

Conforme o disposto no n.º 4 do art. 34.º do referido diploma legal, cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

13-12-89. — A Enfermeira-Directora, *Maria Teresa Braga Maia Araújo*.

Escola Superior de Enfermagem de Bragança

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que fica anulado o aviso de abertura de concurso para duas vagas de enfermeiro-monitor, publicado no DR, 2.ª, 280, de 6-12-89, por já ter sido publicado no DR, 2.ª, 279, de 5-12-89.

20-12-89. — O Director, *Alípio Ferreira Martins*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada nos serviços administrativos da Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial referente aos grupos de pessoal abrangidos pelas carreiras e categorias do regime geral e do pessoal dos serviços gerais dos estabelecimentos e serviços de saúde.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

21-12-89. — A Directora, *Ana Maria Martins do Lago Cerqueira*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e no Desp. 21/89, publicado a 15-6, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 13-12-89, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno de acesso na respectiva carreira para provimento de um lugar de técnico principal da carreira técnica de serviço social, a nomear nos termos do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar acima referido e daqueles que vagarem durante o regime de instalação, nunca podendo exceder o prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final.

3 — Do provimento deste lugar não pode resultar, em caso algum, aumento da dotação global estabelecida para a carreira mencionada.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico principal da carreira de técnico de serviço social efectuar estudos e aplicar métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida na área de serviço social, no âmbito das atribuições da Administração Regional de Saúde.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Administração Regional de Saúde, sendo o vencimento calculado de acordo com o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias e condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Condições de candidatura — poderão ser opositores ao concurso os técnicos de 1.ª classe da carreira técnica de serviço social com um mínimo de três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional, conjuntamente.

7.2 — A classificação resultante da avaliação curricular será obtida através da seguinte fórmula:

$$C = \frac{2A + B}{2}$$

em que *A* é a média aritmética simples da classificação de serviços dos dois últimos anos e *B* o resultado da ponderação dos restantes elementos curriculares, de acordo com a seguinte pontuação:

Experiência profissional em serviços de saúde — 0 a 5 pontos;

Experiência profissional noutros serviços — 0 a 3 pontos;

Actividades ou trabalhos profissionais relevantes — 0 a 5 pontos;

Formação profissional complementar adequada ao lugar a prover — 0 a 3 pontos;

Antiguidade na categoria — 1 a 2 pontos;

Antiguidade no exercício profissional — 1 a 2 pontos.

7.3 — Na experiência profissional a que se refere o n.º 7.2 atender-se-á aos anos completos de serviço, conjugados com a diversidade e complexidade das funções desempenhadas.

7.4 — A classificação final é a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo para candidatura, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º — 2400 Leiria, conside-

rando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Habilitações literárias.

9 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão passada pelo serviço de que depende o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares).

9.1 — Os candidatos que já sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta estampilha fiscal de 150\$, devidamente inutilizada.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição do Júri:

Presidente — Manuel Pereira Órfão, vogal médico da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria.
Vogais efectivos:

Ivone Maria Pessoa Teles Morais Ferreira, técnica especialista de serviço social dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Eduarda Pereira de Almeida Tomás de Oliveira, técnica especialista de serviço social da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Botelho Machado de Faria, chefe da Divisão de Acção Social do Centro Regional de Segurança Social de Leiria.

Maria de Lurdes Correia Marques da Costa, técnica especialista de serviço social do Centro Hospitalar de Coimbra.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho de 13-12-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, de um lugar de desenhador principal (nível 3) do grupo de pessoal técnico-profissional para os Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar referido.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo a retribuição calculada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Condições de candidatura — para além dos requisitos gerais, deverão os candidatos possuir a categoria de desenhador de 1.ª classe, com um mínimo de três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio,

com aviso de recepção, até ao termo do prazo para candidatura, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º — 2400 Leiria, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Habilitações literárias.

8 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão passada pelo serviço de que depende o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares).

8.1 — Os candidatos que já sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, devidamente inutilizada.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — José Manuel dos Santos Casanova, director dos Serviços Administrativos.

Vogais efectivos:

Arlindo Vieira Cid, técnico superior principal.

Joaquim Carneiro Araújo, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Aline Oliveira Salgueiro Andrade Gomes, técnica superior principal.

Carlos Jorge Guerra Almeida Coelho, técnico superior de 1.ª classe.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, aplicável por força do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho de 13-12-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, de 13 lugares de terceiro-oficial a seguir indicados:

Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde de Leiria — nove lugares;

Centro de Saúde do Dr. Arnaldo Sampaio (Leiria) — três lugares;

Centro de Saúde da Batalha — um lugar.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares declarados no n.º 1 deste aviso.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e assegurando trabalhos de dactilografia.

4 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos de acordo com os programas aprovados pelo despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-11-88;
- b) Prova prática de dactilografia;
- c) Entrevista.

5 — Local de trabalho — os serviços desta Administração Regional de Saúde mencionados no n.º 1 deste aviso.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo o vencimento calculado de acordo com as regras estabelecidas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários ou os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, desde que possuidores do curso geral do ensino secundário, ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e da alínea a) do n.º 3 e do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, a entregar directamente na secretaria, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º — 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- d) Indicação do(s) lugar(es) a que se candidatam, referindo expressamente os serviços a que são opositores.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão passada pelos serviços de que depende o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, devidamente inutilizada.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Oliveira Ferreira, vogal da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

José Manuel dos Santos Casanova, director dos Serviços Administrativos.

Maria Irene da Graça Francisco Dias Perdigão, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Pinto Lourenço Caseiro Pinto de Sousa, chefe de repartição.

Armando de Jesus Ferreira Escalhorda, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec.-Lei 109/80, de 20-10, e do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho de 13-12-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de cozinheiro a nomear nos termos do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima mencionado.

3 — Conteúdo funcional — as funções referidas no art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

4 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante prestação de provas de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, complementada com entrevista.

5 — Local de trabalho — unidade de internamento do Centro de Saúde de Nazaré.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo o vencimento calculado de acordo com as regras estabelecidas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Condições de candidatura — para além dos requisitos gerais exigidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos ser funcionários ou agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, a entregar directamente na secretaria, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º — 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Experiência profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda poderem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Atestado de robustez física;
- c) Documento do serviço a que pertence o candidato, no qual conste a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Administração Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta e devidamente inutilizada uma estampilha fiscal de 150\$.

9 — Composição do júri:

Presidente — José Manuel dos Santos Casanova, director dos Serviços Administrativos.

Vogais efectivos:

José Martins Pinto, chefe de repartição.

Maria Irene da Graça Francisco Dias Perdigão, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Rui António Meneses de Sá Pessoa, chefe de secção.

Fernanda Estrela Esperança de Oliveira Costa, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas e impedimentos.

20-12-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Rui Alberto Nunes Antunes Gomes*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por despacho da comissão instaladora de 26-9-89:

Teresa Neli Bengelsdorff Regueiras, enfermeira especialista, e Maria Alice Lourenço Tunes Eufrásio, enfermeira do grau 1 — autorizado

o regime de tempo completo prolongado. (Visto, TC, 8-11-89. São devidos emolumentos.)

Por despachos da comissão instaladora de 8-11-89:

Elvira Emília Pedrosa Ferreira Rebocho Pais, enfermeira do grau 1 — autorizada a progressão para a letra G, desde 7-7-87. Emília Benvinda Tavares Ferreira Ramos Costa, enfermeira do grau 1 — autorizada a progressão para a letra H, desde 10-7-88. Bárbara Manuela Colaço Camacho Brás e Maria do Céu Fátima Mendes Barata Agra, enfermeiras do grau 1 — autorizada a progressão para a letra G, desde 10-9-89 e 25-8-89, respectivamente. Maria da Piedade Oliveira Pinheiro, enfermeira do grau 1 — autorizada a progressão para a letra H, desde 20-9-89.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

Por despachos da comissão instaladora de 17-11-89:

Maria de Fátima Correia Barão Alexandre, enfermeira especialista — autorizada a progressão para a letra F, desde 1-1-87. Maria Natércia da Conceição Pais Neves, enfermeira do grau 1 — autorizada a progressão para a letra G, desde 12-8-87.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

19-12-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Manuel Antunes Pinto*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa

Por despacho do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa de 21-12-89:

Maria Pais Pires de Lima, educadora de infância — autorizada a progressão à 6.ª fase, letra C, com efeitos a partir de 11-6-88. (Não carece de visto nem anotação do TC.)

22-11-89. — Pelo Conselho de Gerência, *Nário Ângelo Andrade Sales de Almeida*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Instituto Nacional de Sangue

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso geral de acesso para provimento de três lugares de primeiro-oficial do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Sangue, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 4-11-89, se encontra afixada, na data da publicação deste aviso no *DR*, nos seguintes locais:

Sede do Instituto Nacional de Sangue, Rua de Pinheiro Chagas, 69, 5.º, Lisboa;
Serviços Técnicos do Instituto Nacional de Sangue, Alameda das Linhas de Torres, 117, Lisboa.

Oportunamente os candidatos serão informados, através de carta registada com aviso de recepção, dos dias, horas e local de realização das provas.

5-11-89. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Teresa Maria da Silva Sustelo Fidalgo de Freitas*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Por despachos do conselho de administração de 14-9-89:

Luís Filipe Fonseca Lopes da Silveira — nomeado provisoriamente no lugar de assistente hospitalar de cirurgia geral, em regime de tempo completo prolongado, do quadro de pessoal destes hospitais. (Visto, TC, 21-11-89.)

Guilherme Augusto Mariano Pego — nomeado provisoriamente no lugar de assistente hospitalar de cardiologia do quadro de pessoal destes hospitais, em regime de tempo completo prolongado. (Visto, TC, 20-10-89.)

Albano Martins Rosa, José Paulo Monteiro de Andrade e Luís Filipe Furtado Soares Tomé — nomeados provisoriamente no lugar de assistente hospitalar de gastroenterologia do quadro de pessoal destes Hospitais, em regime de tempo completo prolongado.

João Rui Gaspar de Almeida — nomeado provisoriamente no lugar de assistente hospitalar de pneumologia do quadro de pessoal destes Hospitais, em regime de tempo completo prolongado.

(Visto, TC, 30-11-89.)

Por despacho do conselho de administração de 21-9-89:

Aníbal Nunes das Neves, António Nanaia dos Santos, José Ferreira de Oliveira e Olinda do Seu Afonso — promovidos para o lugar de enfermeiro especialista de medicina cirúrgica do quadro de pessoal destes Hospitais, sendo exonerados com efeitos à data de posse do novo lugar.

Almiro Francisco Matos Duarte dos Santos e Maria da Luz Vieira — nomeados provisoriamente no mesmo lugar.

Por despacho do conselho de administração de 26-10-89:

Ana Bela de Almeida Gonçalves, António Batista Simões Cardoso, Fernanda Maria Rodrigues Pereira, Fernando Dias Garrido Mendes, Francisco Álvaro Antunes Seco, Maria Luísa de Carvalho António, Maria Luísa Vieira da Cunha Marques e Maria de Lurdes Travassos Costa Batista dos Santos — promovidos para o lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal destes Hospitais, sendo exonerados com efeitos à data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 14-12-89.)

Sem data. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Aviso. — Concurso para técnico principal de anatomia patológica. — *Lista definitiva.* — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais se publica que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a lista definitiva dos candidatos ao concurso para a categoria em epígrafe.

Mais se informa que as provas terão lugar no Laboratório de Neuropatologia do Serviço de Neurologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra, sendo os temas, dia e hora comunicados aos candidatos pelo júri, com a antecedência mínima de 15 dias.

Sem data. — Pelo Director do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de São João

Por despacho de 29-9-89 (visto, TC, 5-12-89):

Francisco José Zarco Carneiro Chaves — nomeado para o cargo de chefe de serviço hospitalar de medicina interna deste Hospital, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data de posse. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-10-89 (visto, TC, 30-11-89):

Manuel da Silva Gonçalves — autorizada a progressão para o cargo de auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe deste Hospital com efeitos a partir de 2-7-89, ficando exonerado do cargo anterior a partir da referida data. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-10-89 (visto, TC, 22-11-89):

Júlio Rodrigo de Moraes Soares Teixeira, interno do internato complementar prolongado — autorizado o regime de tempo completo prolongado. (São devidos emolumentos.)

Por despachos de 28-11-89:

Autorizados a recuperar o vencimento de exercício perdido por motivo de doença os funcionários deste Hospital abaixo indicados, com o total de dias que a cada um se indica:

Gastão José Borges Taveira — 96 dias.
Julieta Neves Pereira Vilela — 61 dias.
Maria das Dores Moura — 235 dias.
Maria das Dores dos Santos Ferreira Coelho — 106 dias.
Maria Teresa Sousa Pinto da Silva — 27 dias.

(Isento de visto ou anotação do TC.)

Por despacho do conselho de administração de 30-10-89 (anotação, TC, 30-11-89):

Maria Helena Rodrigues da Silva Torres — anulado o despacho de 30-10-84, publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-85, que exonera a referenciada das funções de empregada auxiliar deste estabelecimento.

19-12-89. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Isabel Maria Nóbrega Paquete*.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — Torna-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir do dia seguinte ao da publicação no *DR*, conforme o Dec.-Lei 353-A/89 (art. 34.º, n.º 3).

Esta lista pode ser consultada pelos interessados, os quais poderão recorrer da respectiva integração para a comissão instaladora no prazo de 15 dias a contar daquela data, nos termos do n.º 4 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

14-12-89. — O Administrador, *Victor Manuel Ramalho Saraiva*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Por despacho do inspector superior de acção hospitalar de 6-11-89:

Maria Natalina Pires de Sousa, enfermeira do grau 2, letra G, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal deste Hospital, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 13-12-89. São devidos emolumentos.)

21-12-89. — O Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

Hospital Distrital da Covilhã

Por despacho de 20-11-89 do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã (visto, TC, 12-12-89):

Ana da Conceição Simões Leal Salvado Antunes Palmeiro — nomeada definitivamente na categoria de assistente hospitalar de anesthesiologia, com vencimento correspondente à letra D mais 40% (regime de tempo completo prolongado). (São devidos emolumentos.)

19-12-89. — O Administrador-Delegado, *José Manuel V. Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Estarreja

Por despachos da comissão de delegados do Hospital Distrital de Estarreja (visto, TC, 14-12-89):

Alice Arabela da Costa Afonso Lopes — nomeada definitivamente técnica de laboratório de 1.ª classe.

Fernando Reis Martins — nomeado definitivamente técnico de fisioterapia de 1.ª classe.

Lúcia da Conceição Cunha Batista — nomeada definitivamente técnica de laboratório de 2.ª classe.

Maria de Fátima Amador Alves — nomeada definitivamente técnica de radiologia de 1.ª classe.

Maria José da Fonseca Santos Pereira — nomeada definitivamente técnica de radiologia de 1.ª classe.

Maria Natércia da Cunha Mota dos Santos — nomeada definitivamente técnica de farmácia de 1.ª classe.

(São devidos emolumentos.)

21-12-89. — O Presidente da Comissão de Delegados, *Augusto d'Almeida Marques Henriques*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Por despacho do conselho de administração de 14-12-89:

João Dias Lavrador, enfermeiro graduado, 1.º escalão, letra H — autorizada a progressão a enfermeiro graduado, 2.º escalão, letra G, com efeitos retroactivos a 25-9-89. (Não carece de visto do TC.)

18-12-89. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director, *Armando Costa Aleixo*.

Hospital Distrital da Guarda

Por despacho do conselho de administração de 30-10-89 (visto, TC, 5-12-89):

Joaquim dos Santos Jesus — promovido a técnico de radiologia principal, letra F, do quadro de pessoal do Hospital Distrital da

Guarda, ficando exonerado da categoria anterior com efeitos à data da posse. (São devidos emolumentos.)

20-12-89. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Por despacho da comissão de delegados deste Hospital:

Dr. Joaquim Adamastor Feiteira Maia, equiparado a chefe de serviços hospitalares de medicina interna — cessou funções a partir do dia 29-11-89, por ter atingido o limite de idade. (Anotação, TC, 7-12-89.)

19-12-89. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Setúbal

Por despachos do presidente do conselho de administração de 3, 8 e 13-11-89 (visto, TC, 13-12-89):

Alice Pinto Gomes Pereira — progressão na carreira para cozinheira de 2.ª classe com efeitos a partir de 1-1-89.

Vitor Manuel Cadete Mendonça e Ana Paula Rebelo Marçal Lago de São Boaventura — progressão na carreira para auxiliares de apoio e vigilância de 2.ª classe, letra Q, com efeitos a partir de 1-4 e 1-8-89, respectivamente.

(São devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente do conselho de administração de 18-12-89:

Maria Celeste de Jesus Homem — progressão na carreira para enfermeira do grau 1, 3.º escalão, letra G, com efeitos a partir de 29-12-87.

Maria Catarina Pestana Fernandes — progressão na carreira para enfermeira do grau 1, 3.º escalão, letra G, com efeitos a partir de 29-11-89.

Maria Joana Norton Silva Ferreira dos Santos — progressão na carreira para enfermeira do grau 1, 3.º escalão, letra G, com efeitos a partir de 2-12-89.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

18-12-89. — O Administrador-Delegado, *António Pedro da Silva Matos*.

Hospital Distrital de Viseu

Por deliberação do conselho de administração de 7-11-89 (visto, TC, 14-12-89):

Maria Adelaide Leite Ribeiro, Maria Amélia Esteves Pereira Nunes dos Santos da Silva Leal e Elsa Maria Pais Marques — nomeadas enfermeiras do grau 1 do quadro de pessoal deste Hospital. (São devidos emolumentos.)

20-12-89. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Por despacho proferido pelo Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde em 4-12-89:

Prorrogada a validade por mais dois anos do concurso para chefes de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 11-1-88.

Por despacho proferido por subdelegação em 23-11-89:

Maria Honorina Monteiro Alves Brito, enfermeira-chefe do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — dado por findo o regime de trabalho de tempo completo prolongado a partir de 14-11-89. (Anotação, TC, 5-12-89.)

Por despachos proferidos por subdelegação em 17-11-89:

Justina Campos Sousa Rocha, auxiliar de acção médica de 1.ª classe do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — provida definitivamente.

Maria Pereira Rodrigues de Melo, auxiliar de alimentação de 1.ª classe do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — provida definitivamente.

(Visto, TC, 5-12-89.)

19-12-89. — A Directora, *Maria José Nogueira Pinto*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 56/89. — A Port. 162/89, de 2-3, estabeleceu os critérios que presidem à definição de zonas consideradas sectorialmente saturadas para efeitos da aplicação do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 420/87, de 31-12, que criou o Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo.

De acordo com os critérios estabelecidos, a Direcção-Geral do Turismo procedeu, localmente, à identificação exaustiva das situações referidas do n.º 1.º da citada portaria em colaboração com as respectivas câmaras municipais e com outras entidades.

A análise efectuada subsequentemente levou a Direcção-Geral do Turismo, ouvida a Direcção-Geral do Ordenamento do Território, a delimitar parte do concelho de Loulé como zona sectorialmente saturada.

Assim:

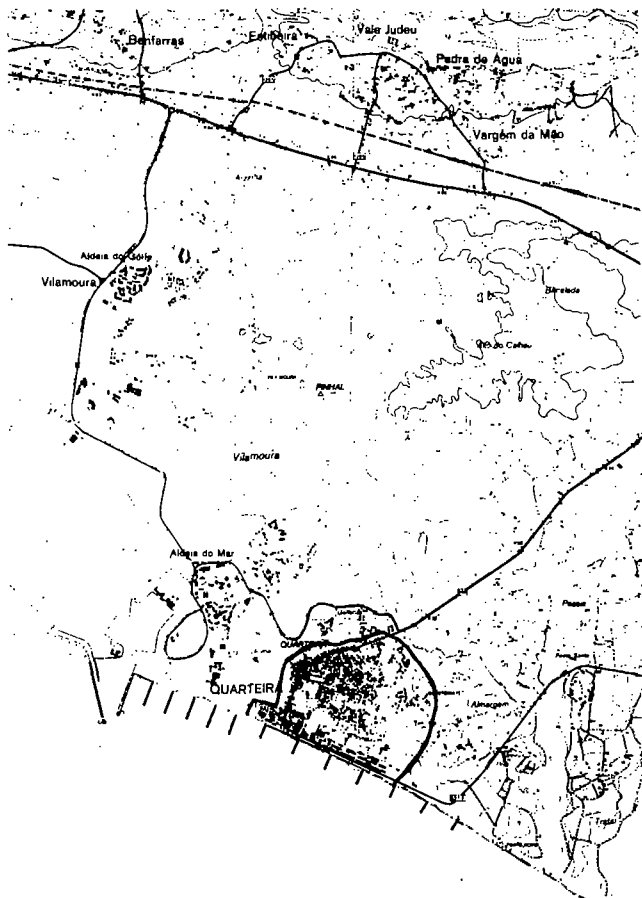
Ao abrigo do disposto na Port. 162/89, de 2-3, determino:

1 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 420/87, de 31-12, é considerada sectorialmente saturada, por nela se verificar a generalidade das situações a que se refere o n.º 1.º da Port. 162/89, de 2-3, a Zona de Crescimento Turístico Controlado do Concelho de Loulé, correspondente ao aglomerado urbano da Quarteira, definido de acordo com o disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 400/84, de 31-12, conforme mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3.º da Port. 162/89, de 2-3, na zona referida no número anterior apenas podem ter acesso ao Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT) os projectos de remodelação dos empreendimentos a que se refere o n.º 1.º da Port. 976/87, de 31-12, e os investimentos em equipamentos de animação turística e de apoio à exploração, a que se referem as als. p) e r) do mesmo número.

3 — No prazo máximo de um ano contado da data da publicação do presente despacho a Direcção-Geral do Turismo verificará se persistem as situações que levaram a considerar como zona sectorialmente saturada a área delimitada no n.º 1, podendo proceder à sua reclassificação ou redelimitação em função das alterações qualitativas entretanto introduzidas.

14-12-89. — O Secretário de Estado do Turismo, *Licínio Alberto de Almeida Cunha*.



2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. José Marques de Almeida Santos, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por este Juízo e 1.ª Secção correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 622/88, que a digna magistrada do Ministério Público move contra Carlos Pereira Simões, casado, comerciante, nascido em 14-10-39, em Castelões, Tondela, filho de Manuel Simões e de Aurora Pereira, com a última residência conhecida na Travessa do Cimo da Serra, 101, São Cosme, Gondomar, nos quais o arguido se encontra indiciado por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o referido arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

13-12-89. — O Juiz de Direito, *José Marques de Almeida Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Braga*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 328/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move ao arguido Alexandre Mansur, solteiro, estudante, filho de Simon Teófilo Mansur e de Dalva Rosa Mansur, natural do Rio de Janeiro, nascido em 15-5-67 e com a última residência conhecida na Rua do Professor Duarte Leite, 41, 7.º, esquerdo, traseiras, no Porto, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 13-12-89, proferido nos referidos autos, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código) e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

15-12-89. — O Juiz de Direito, *Fernando Baptista de Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Felísbel Forte de Oliveira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio. — Nos autos de processo comum (tribunal singular) com o n.º 54/89, da 3.ª Secção do 2.º Juízo desta Comarca de Albergaria-a-Velha, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido José Alberto Caldeira Loureiro, solteiro, carpinteiro, filho de Manuel Augusto Loureiro e de Maria Augusta Caldeira, nascido em 20-6-58, natural de Alhadas, Figueira da Foz, portador do bilhete de identidade 4471439, emitido em 29-5-84, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Quinta dos Vigários, Alhadas, Figueira da Foz, actualmente ausente em parte incerta dos Estados Unidos da América, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 23.º do Dec. 13 004, de 12-1-27 e pelo art. 24.º do citado decreto, conjugado com as alterações previstas pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, em 15-5-89, proferido despacho que declara contumaz o aludido arguido, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a referida declaração.

27-10-89. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Constantino*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) n.º 267/88, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Ernesto Lourenço Lopes, casado, empresário, com a última residência conhecida na Rua da Alegria,

Covilhã, filho de Francisco Marques Lopes e de Deolinda Lourenço, nascido em 23-7-45, natural da freguesia de Santa Maria, Covilhã, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 14-12-89, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º), e anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

18-12-89. — O Juiz de Direito, *José António Canaveira*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Caetano Beja*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) n.º 291/88, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público move contra José Manuel Dias Miguel, solteiro, operário, nascido em 20-6-55, filho de António Miguel e de Antónia Dias, natural da freguesia de Benquerenças, concelho de Castelo Branco, com a última residência conhecida em Maxiais, Benquerenças, actualmente em parte incerta, titular do bilhete de identidade 4430317, de 14-1-80, emitido por Lisboa, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 21-12-89, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção actual dada pela Lei 25/81, de 21-8, e pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

21-12-89. — O Juiz de Direito, *José António Canaveira*. — O Escrivão, *António Henrique Lopes Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LAMEGO

Anúncio. — A Dr.ª Maria Leonor de Campos Vasconcelos Esteves, M.ª Juíza de Direito deste Tribunal Judicial da Comarca de Lamego, faz saber que no processo comum (juiz singular) com o n.º 265/89, da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Lamego, que o Ministério Público move ao arguido José Augusto Resende Lourenço, casado, comerciante, nascido em 13-12-60, natural de Custilhões, Castro Daire, filho de Horácio Lourenço e de Deolinda David Resende, com a última residência conhecida no lugar de Monteiras, Castro Daire, ausente em parte incerta, foi aquele arguido, por despacho de 19-12-89, proferido nos autos acima identificados, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, e, nos termos do art. 337.º do mesmo Código, foi decretada a proibição de o mesmo arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, para além das consequências da declaração de contumácia prevista no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

20-12-89. — A Juíza de Direito, *Maria Leonor de Campos Vasconcelos Esteves*. — O Escrivão Judicial, *José Manuel Pereira Guedes*.

Declaração de contumácia. — Por despacho de 19-12-89, proferido nos autos de processo comum (juiz singular) 3/89, da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Lamego, foi declarado contumaz o arguido Delfim Pinto Pedro, casado, pedreiro, nascido em 29-5-52, filho de José Pedro e de Ana Pinto Gouveia, natural da freguesia de Penude, Lamego, com residência habitual no lugar de Ordens, da mesma freguesia, tendo tido também a sua residência em França, em 49 rue du Maréchal Foch — 8700 Limoges, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, sendo decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, para além das consequências da declaração de contumácia previstas no n.º 1 do art. 337.º do mesmo diploma.

Declaração de contumácia. — Por despacho de 19-12-89, proferido nos autos de processo comum (juiz singular) 196/89, da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Lamego, foi declarado contumaz o arguido José Augusto Resende Lourenço, casado,

comerciante, nascido em 13-2-60, filho de Horácio Lourenço e de Deolinda David Resende Lourenço, natural de Custilhões, Castro Daire, que teve a sua última residência conhecida em Monteiras, Castro Daire, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, sendo decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, para além das consequências da declaração de contumácia previstas no n.º 1 do art. 337.º, n.º 1, do mesmo diploma.

21-12-89. — A Juíza de Direito, *Maria Leonor Campos Vasconcelos Esteves*. — O Escrivão, *Alberto José Fraga de Sousa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MAFRA

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum registados sob o n.º 71/89, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Mafra, que o Ministério Público move contra a arguida Ana Paula da Cruz Machado Ribeiro, filha de Bento Luís Machado Guimarães e de Ana Leal da Cruz, nascida em 2-11-54, natural do Socorro, Lisboa, casada, auxiliar de enfermagem, com a última residência conhecida na Rua de Bissau, 42, 3.º, direito, Cruz de Pau, Amora, Seixal, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi esta declarada contumaz, por despacho de 13-12-89, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta data (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) efectuados por esta arguida e proibida de obter certidões de nascimento ou de casamento, de renovar o bilhete de identidade e de obter passaporte, ficando assim suspensos os termos ulteriores dos autos acima identificados até apresentação ou detenção da arguida, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

18-12-89. — O Juiz de Direito, *Edgar Gouveia Valente*. — A Escrivã, *Fernanda Maria C. F. Costa Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENACOVA

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum 118/89, em que é arguido Fernando Manuel Carvalho Simões, solteiro, cortador, nascido em 2-7-61, filho de Albano Alberto e de Maria Helena Carvalho, natural da freguesia e concelho da Lousã, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida na Avenida do Carmo, Lousã, que se encontra acusado de haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. a) e 2, als. c) e d), do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 20-12-89, e, em consequência, ficam suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

21-12-89. — O Juiz de Direito, *Emídio Santos*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Carlos Curado Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

Aviso. — *Lista de transição para a nova estrutura salarial.* — Torna-se público, nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que se encontra afixada nos Paços do Concelho a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários e agentes ao serviço desta autarquia, a fim de ser consultada pelos interessados.

Nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cabe reclamação para o órgão executivo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

24-11-89. — O Presidente da Câmara, *Eduardo de Medeiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso. — *Novo sistema retributivo (lista de transição).* — Torna-se público, nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que se encontram afixadas nos locais do costume as listas de transição, a fim de serem consultadas pelos interessados.

Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, cabe reclamação para o dirigente máximo de serviço no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

19-12-89. — O Presidente da Câmara, *Joaquim José Nunes Portas*.

JUNTA DE FREGUESIA DA CHARNECA DA CAPARICA

Aviso. — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, se faz público que foi afixada em 24-11-89, na sede da Junta de Freguesia, a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários da Junta de Freguesia da Charneca da Caparica.

24-11-89. — O Presidente da Junta, *Abraul Gomes Augusto*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BRÁS E SÃO LOURENÇO

(Concelho de Elvas)

Aviso. — A Junta de Freguesia de São Brás e São Lourenço, concelho de Elvas, torna público que na sua reunião ordinária realizada em 6-11-89, deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de transição do pessoal desta Junta de Freguesia, a que se referem os n.ºs 2 e 6 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, tendo a citada lista sido homologada pela Assembleia de Freguesia de São Brás e São Lourenço, do concelho de Elvas, na sua reunião extraordinária realizada em 24-11-89:

Lista a que se referem os n.ºs 2 e 6 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89

Nomes	Categorias	Valores dos vencimentos	Letra	Número de diuturnidades	Remuneração base	Índices	Escalões
Deonilde Rosa C. Branca Mendes	Escriturária-dactilógrafa	42 200\$00	Q	1	47 800\$00	135	3
José João Conceição Barradas ...	Cantoneiro de limpeza	44 200\$00	O	—	49 600\$00	140	3

15-12-89. — O Presidente da Junta, *José Bernardo Lopes Belchior*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 28-10-89 do Secretário de Estado do Ensino Superior, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de chefe de secção do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Dec. Regul. 1/87, de 2-1.

2 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88 e 248/85, respectivamente de 30-12 e 15-7.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas em referência.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos chefes de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente geral e arquivo, economato e gestão de stocks.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 300, do novo sistema retributivo da função pública, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Deter a categoria de oficial administrativo principal, primeiro-oficial, tesoureiro principal ou tesoureiro de 1.ª classe, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, sector onde exerce funções, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e classificações de serviço relevantes.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual deverão constar a identificação e habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificados das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço, da qual constem a classificação de serviço atribuída ao candidato nos anos relevantes para a promoção, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa no caso de concorrer ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa e os além do quadro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser endereçadas ao vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida da República, 84, 6.º — 1600 Lisboa, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado António Bernardino Pires dos Santos, vice-presidente.

1.º vogal efectivo — Licenciado Luís Alberto do Nascimento Fernandes, director de serviços de apoio.

2.º vogal efectivo — Licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier, chefe da Repartição Administrativa.

1.º vogal suplente — Gabriel Rui Cardoso Leal, chefe da Repartição Financeira.

2.º vogal suplente — Francisco Diogo Mendes Costa, chefe da Repartição de Aproveitamento.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — As listas serão afixadas na sede dos Serviços Sociais, Avenida da República, 84, 6.º — 1600 Lisboa.

18-10-89. — O Presidente, *Virgílio Alberto Meira Soares*.



Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, pelo período de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Rua de Pinheiro Chagas, 17, 1.º, em Lisboa, a lista da classificação final ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial, publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 19-8-89.

27-12-89. — O Presidente do Júri, *José H. C. Ferreira Marques*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, pelo período de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Rua de Pinheiro Chagas, 17, 1.º, em Lisboa, a lista da classificação final ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 22-8-89.

27-12-89. — O Presidente do Júri, *Albano Cordeiro Estrela*.



LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

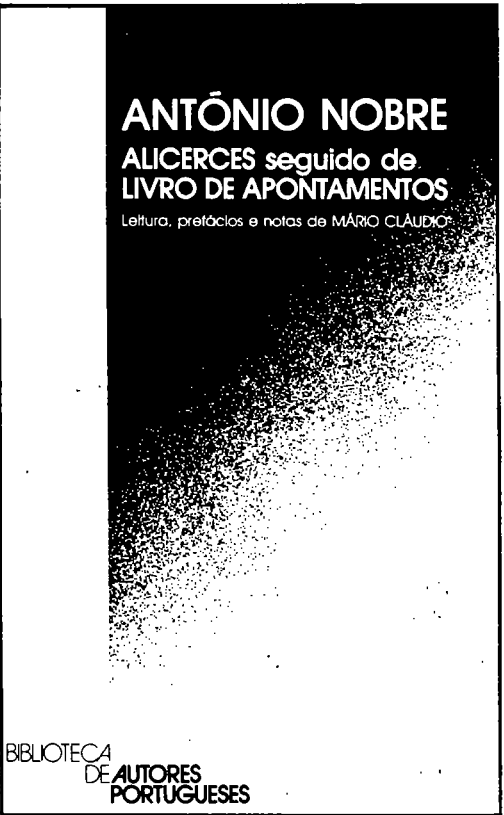
 IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional - Casa da Moeda / Câmara Municipal de Matosinhos

ANTÓNIO NOBRE
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS
Leitura, prefácios e notas de MÁRIO CLÁUDIO



BIBLIOTECA
DE AUTORES
PORTUGUESES






Tabelas de preços das publicações oficiais para 1990

TABELA A

Continente, Açores e Madeira (via aérea)

Assinaturas	Anuais	Semestrais
<i>Diário da República:</i>		
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (completa)	27 500\$00	13 750\$00
Duas séries diferentes	18 900\$00	9 450\$00
1.ª série	10 200\$00	5 100\$00
2.ª série	10 200\$00	5 100\$00
3.ª série	10 200\$00	5 100\$00
Apêndices (acórdãos)	5 900\$00	-\$-
Apêndices (relatórios)	8 300\$00	-\$-
<i>Diário da Assembleia da República</i>	7 600\$00	-\$-
Compilação dos sumários	2 900\$00	-\$-

Nota. — Esta tabela beneficia do porte pago.

TABELA B

Estrangeiro, incluindo os portes de correio

Assinaturas	Via superfície		Via aérea	
	A	B	C	D
<i>Diário da República:</i>				
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (completa)	61 500\$00	141 000\$00	184 500\$00	201 700\$00
1.ª série	19 200\$00	47 100\$00	61 500\$00	66 600\$00
2.ª ou 3.ª séries	23 700\$00	48 100\$00	63 600\$00	71 800\$00
Apêndices (acórdãos)	8 200\$00	9 900\$00	14 200\$00	16 400\$00
Apêndices (relatórios)	20 800\$00	22 800\$00	28 300\$00	32 000\$00
<i>Diário da Assembleia da República</i>	12 500\$00	22 400\$00	29 200\$00	48 800\$00
Compilação dos sumários	4 400\$00	5 000\$00	5 600\$00	5 900\$00

A — Países africanos de expressão portuguesa, Espanha, Brasil e Macau.

B — Restantes países.

C — Estrangeiro, regime europeu.

D — Estrangeiro, regime extra-europeu, e Macau.

Nota. — Esta tabela não beneficia do porte pago.

Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República*, para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias.

Apenas existem assinaturas semestrais para o *Diário da República*, sendo o custo metade dos valores indicados na tabela. Os seus inícios têm lugar em 1 de Janeiro ou 1 de Julho de cada ano.

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1990

AVISO

Sr. Assinante:

Quando em Novembro de 1988 iniciámos a inserção do AVISO em todas as séries do *Diário da República* solicitando o cumprimento das normas essenciais para procedermos atempadamente ao registo da renovação das assinaturas para o ano que se ia iniciar, fazíamos saber que o sistema da não interrupção no envio das publicações, posto em prática no ano anterior, só era possível caso pudéssemos contar com a vossa total colaboração. Para tal bastaria, apenas, ter em conta o seu PONTO 1, no qual se pedia a devolução da FICHA-RENOVAÇÃO enviada previamente a todos os Srs. Assinantes, acompanhada do respectivo cheque para pagamento ou, no caso das entidades oficiais, pela correspondente requisição, impreterivelmente até 31 de Janeiro do corrente ano.

Infelizmente, e apesar de havermos condescendido no alargamento do referido prazo, pois somente em 19 de Maio suspendemos o envio das publicações, muitos foram os Srs. Assinantes que àquela data nem sequer nos haviam comunicado se continuavam ou não interessados nas publicações que vinham recebendo.

As perturbações causadas nos nossos serviços de registo de assinaturas e os elevados prejuízos que suportámos com o aumento de mão-de-obra e a perda de milhares de publicações obrigaram-nos a rever para o ano de 1990 a forma de aceitação das renovações, cujas normas passam a ser as seguintes:

- 1 — Em 31 de Dezembro proceder-se-á à suspensão do envio de todas as publicações cujas assinaturas não tenham sido renovadas dentro do prazo estabelecido.
- 2 — Nos primeiros dias do mês de Outubro próximo procederemos ao envio a todos os Srs. Assinantes das habituais FICHAS-RENOVAÇÃO, as quais nos deverão ser devolvidas impreterivelmente até 15 DE NOVEMBRO, acompanhadas dos respectivos valores em cheque passado à ordem desta IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., ou, no caso das entidades oficiais, da competente requisição, nas condições previstas na circular n.º 1014, série A, de 21 de Dezembro de 1982, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.
- 3 — Para todos os Srs. Assinantes cujas FICHAS-RENOVAÇÃO nos cheguem depois da referida data, desde que haja lugar ao envio das colecções dos números publicados entre o dia 2 de Janeiro e a data em que comecem a receber as publicações expedidas por nós, ao custo da assinatura será acrescido, por cada mês de colecção, o valor correspondente à tabela abaixo indicada, para despesas de preparação e embalagem:

Assinatura das três séries	690\$00
Assinatura de duas séries diferentes	480\$00
Assinatura de séries isoladas	250\$00

Da mesma forma, os referidos valores serão aplicados aos novos assinantes, cujo início das suas subscrições tenha lugar ao longo do ano.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 80\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

